



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

EDITAL Nº 010-2009

**ABRE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL
DE (25) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, com amparo legal na Lei Municipal nº 2248/2006, faz saber que, no período de 18 de março a 24 de março de 2009, no horário de expediente da Prefeitura, estão abertas as inscrições de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter emergencial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2542, de 10 de março de 2009.

I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) Descrição Sintética: Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal.
- b) Descrição Analítica: Praticar serviços de faxina, varredura de logradouros públicos; fazer serviços complementares junto das atividades praticadas pelos veículos automotores do parque de máquinas leves e pesadas do município; fazer trabalhos de roçadas e limpeza nos pátios municipais e nos logradouros públicos em geral; carregar e descarregar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; auxiliar na tarefa de construção, calçamento, pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem, contagem e controle de materiais; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e outros afins); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, limpeza de peças, oficinas; executar serviços manuais de tubulações, esgotos e outras tarefas afins.

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As pessoas físicas interessadas na contratação deverão apresentar os seguintes documentos, no original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor encarregado:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Comprovante de quitação militar (masculino);
- f) Alvará de Folha Corrida;
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição com direito à Cópia do Edital, no valor de R\$ 30,00.

III - VENCIMENTOS:

Pela prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, o Município pagará ao contratado o vencimento correspondente ao Padrão 02, ou seja, R\$ 526,55 relativo ao Quadro Geral de Servidores do Município, com as vantagens previstas em Lei, devendo cumprir carga horária semanal de 44 horas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completo;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

V - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE, PELA ORDEM:

Em caso de empate, a classificação será obtida em análise aos seguintes itens:

- a) Comprovar maior grau de escolaridade;
- b) Se persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos interessados.

VI - DOS RESULTADOS:

A Secretaria Municipal de Administração publicará o resultado da seleção, às 15 horas do dia 27 de março 2009.

VII - POSSE:

Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

VIII - DO PRAZO DO CONTRATO:

O Contrato é temporário e tem validade de 06(seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

IX - DA FORMALIZAÇÃO:

O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos do art. 192 e seguintes do Regime Jurídico vigente.

X - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A divulgação da seleção será feita através do Quadro de Avisos da Prefeitura e pelo site www.serafinacorrea.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17/03/2009

Secretário de Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17.03 a 01.04.2009.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17.03.2009.